



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 831/2017

Autoria: NILDOMAR GUSMÃO DE SOUSA

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 374/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, *Prefeita Municipal De Castanheira, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da [Lei Municipal nº 374/2001](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Fica a última semana do mês de **abril**, instituída como a **Semana Municipal dos Produtores de Leite** no Município de Castanheira.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 27 de Junho de 2017.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

